

Acta n.º 141

Isilda Esteves
Antunes
Isilda Esteves

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e um (2021), pelas vinte horas, reuniu no edifício sede da União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, sito na Rua da Escola Velha, s/n, em Monfortinho, a Junta de Freguesia desta união de freguesias.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Junta, Ricardo António de Matos Rodrigues e estiveram presentes, no legal desempenho das suas funções: o Tesoureiro António Joaquim dos Santos Carreiro e; a Secretária Isilda Maria Antunes Esteves.

A presente reunião tem cariz extraordinário e foi convocada pelo Presidente da Junta nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, respeitando os formalismos legalmente previstos no n.º 2 do referido artigo.

A ordem de trabalhos da presente reunião, já constante das cartas que a convocaram é a seguinte:

1. Apreciar a necessidade de modificar/aprovar alteração do Regimento da UF de Monfortinho e Salvaterra do Extremo e a Norma de Controlo Interno do Executivo.

Leandro
23/06/2017
2017/06/23

Presidente foi proposta a contratação dos serviços de um advogado, em regime de avença para responder as necessidades quotidianas desta união de freguesias, de acordo com o Caderno de Encargos junto em anexo a esta Ata. Com o intuito de agilizar essa mesma contratação propôs o Presidente que lhe seja autorizado, por esta Junta, solicitar informações e orçamentos para o efeito. Mais se propôs a delegação no Presidente dos poderes legalmente necessários para enviar o respectivo convite a contratar/aceitar propostas e outorgar os respectivos contratos, desde que os mesmos respeitem o Caderno de Encargos junto em anexo. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade.

No seguimento da última votação, por força do artigo 10.º e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho e do artigo 60.º e 61.º da Lei do Orçamento de Estado de 2018 aprovada pela Lei n.º 114/2017 de 29 de Dezembro, foi deliberado pelos membros desta Junta delegar na Secretária o poder de solicitar ao seu Presidente a emissão de parecer prévio vinculativo tendo em vista a celebração de contrato de avença nos moldes constantes do Caderno de Encargos, anexo a esta Ata.

O Presidente questionou os demais membros da Junta se havia algum assunto que pretendessem inserir na presente ordem de trabalhos.

Nada mais havendo a discutir, finda a ordem de trabalhos, pelas vinte e uma horas, foi a reunião encerrada pelo Presidente e lavrada a presente Ata n.º 141, que por ser verdade é assinada por todos os membros da Junta de Freguesia.

Sebastião António de Abreu Rodrigues

(O Presidente)

António Joaquim Santos Ferrinho

(O Tesoureiro)

Isilda Maria Antunes Esteves

(A Secretária)

J. de Sousa
J. de Sousa
M. de Sousa

2. Deliberar e preparar caderno de encargos para a celebração de contrato de avença com advogado.

Ponto Primeiro – O Presidente comunicou aos restantes membros da Junta de Freguesia de acordo com a análise da documentação oficial existente, que tem levado a cabo desde a tomada de posse, resulta que esta união de freguesias não dispõe de Regimento, tendo apenas identificado com ajuda da Secretária uma proposta de Regimento que não chegou a ser discutida e aprovada. Já quanto à Norma de Controlo Interno, em sua opinião esta é inadequada para responder as necessidades quotidianos desta união de freguesias. Pelo Secretário foi proposto que se tomem medidas no sentido desta Junta apresentar uma proposta de regimento à Assembleia de Freguesia desta união, entre as quais a definida no ponto 2 desta ordem de trabalhos. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade.

Ponto Segundo – O Presidente expos aos restantes membros da Junta de Freguesia que atendendo ao atual panorama que caracteriza o quotidiano desta união de freguesias lhe parece indispensável a contratação de um advogado com o intuito de assegurar a legalidade de todos os actos, quotidianamente, praticados pelos membros desta Junta, bem como para a auxiliar na elaboração das propostas de Regimento e Norma de Controlo Interno e outros regulamentos ou documentos de cariz jurídico. Pelo